REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 200.0/2012 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 15 Outubro 2012

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00143/2012

14/09/2012

Autoriza a condução de veículo oficial por servidor habilitado lotado na Seção de Apoio Administrativo casosque especifica.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO , no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a preponderância da necessidade de atendimento de situações excepcionais com vistas a prevenir danos à Administração ou pessoas, que dependa da condução de veículo oficial;

Considerando que o ato de criação da 8ª Vara Federal não contemplou cargos de Técnicos Judiciários - Especialidade Segurança e Transporte, diferentemente de outras Subseções;

Considerando que muito embora a 17ª Vara Federal possua dois cargos de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, um dos ocupantes foi removido através do Concurso Nacional de Remoção;

Considerando, ainda, que se trata de 2 (duas) Varas Federais com 4 (quatro) magistrados, existindo apenas 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte vinculados à 17ª Vara Federal, e apenas 1 (um) deles está ocupado,

RESOLVE:

Art. 1.º O servidor habilitado lotado na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Petrolina poderá conduzir veículo oficial em face de situações excepcionais devidamente justificadas, tais como em emergências policiais e de atendimento à saúde e em outras situações de risco de prejuízo à Administração ou perecimento de direito, quando houver indisponibilidade momentânea de Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte - na unidade para se incumbir daquela atribuição.

Parágrafo único. Os casos excepcionais de que trata este artigo serão registrados no livro de ocorrências da Seção de Apoio Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUÍZA FEDERAL

Secretaria Administrativa